ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE

(FUNDADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1911)

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

COMUNICADO OFICIAL Nº32

Parceiros Oficiais:

RICARDO PICO
TRANSPORTES & LOGÍSTICA
ricardopicolda@gmail.com
Tel/Fax: 268 339 039

FÁBRICA DO ARROZ
RESTAURANTE | WINE & GIN
PONTE DE SOR
242 408 090 | 911 034 049

DELTA CAFES

LusoAtlântica
Corretor de Seguros, S.A.
Segura o futuro

Época 2015/2016

Para conhecimento dos Sócios Efectivos e demais interessados, se informa o seguinte:

ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ARBITRAGEM DA A. F. PORTALEGRE

BIÉNIO 2016/2017

1 - Terá lugar no próximo dia 09 de Janeiro de 2016, Sábado, a partir das 12:00 horas com o seu términus às 13:00 horas, no Auditório Municipal de Sousel, sito no edifício da biblioteca, em Sousel, a Assembleia-Geral Extraordinária destinada a eleger o Conselho de Arbitragem para o Biénio 2016/2017.

2 - As listas a submeter a eleição, devem ser apresentadas na Secretaria da A. F. Portalegre, até dez dias úteis antes do ato eleitoral e terão que ser acompanhadas de declaração dos candidatos onde expressamente manifestem a sua aceitação e os requisitos da sua elegibilidade.

3 - As listas a submeter a eleição, devem ser subscritas por um número de sócios que representem pelo menos vinte e cinco por cento do total dos votos da Assembleia-Geral (7 Sócios).

4 - As listas devem conter, além do número total de efetivos, um número de suplentes não inferior a um quarto dos efetivos, arredondado por excesso.

5 - As listas não podem integrar qualquer elemento, que tenha perdido o mandato na eleição anterior.

Parceiros Oficiais:

RICARDO PICO
TRANSPORTES & LOGÍSTICA
ricardopicolda@gmail.com
Tel/Fax: 268 339 039

FÁBRICA DO ARROZ
RESTAURANTE | WINE & GIN
PONTE DE SOR

DELTA CAFES

LusoAtlântica
Corretor de Seguros, S.A.
Segura o futuro

6 - Nenhum Sócio Efetivo poderá subscrever mais do que uma lista.

7 - A Assembleia-Geral é constituída na presente época por vinte e oito Sócios Efetivos que poderão exercer o direito de voto.

8 - Os Delegados dos Sócios Efetivos, para votarem, terão de apresentar no ato, uma Credencial assinada por dois Diretores, com o carimbo em uso no Clube, ou serem portadores do cartão de Dirigente passado pela A. F. Portalegre ou Federação Portuguesa de Futebol.

9 - Cada Sócio Efetivo, terá direito a um voto.

10 - A ninguém é lícito exercer simultaneamente cargo em diferentes Órgãos da A. F. Portalegre, de acumular com cargos em Órgãos dos Clubes ou quaisquer organizações nacionais e diretamente relacionadas com o futebol.

11 - Os membros do Conselho de Arbitragem a eleger pela Assembleia-Geral, sê-lo-ão por escrutínio secreto, considerando-se eleita a lista que obtiver a maioria dos votos dos Clubes que exercerem o direito de voto.

Portalegre, 02 de Dezembro de 2015

O Presidente da Assembleia-Geral da A. F. Portalegre

Dr. Armando Jorge Mendonça Varela

TERMO DE ACEITAÇÃO

_____

portador do B.I./C.C. Nº _____ vem nos termos do disposto no Nº1 do Art.º 14º dos Estatutos, declarar que aceita a candidatura ao lugar de _____ no Órgão _____ da lista encabeçada por _____.

Mais declara pela sua honra que preenche as respectivas condições de elegibilidade previstas no Art.º 13º dos Estatutos da A. F. P.

_____, ____ de _____ de _____

_____

_____

nascido em ___/___/_____, portador do B.I./C.C. Nº _____ do Arquivo de Identificação de _____, residente na _____

_____

_____-_____ _____, possuídor das seguintes habilitações _____

_____

_____

Telemóvel _____ E-mail _____

Curriculum

_____

_____

_____

_____